



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Publicado no Boletim Oficial	106.
Em	4 / 10 / 19
Ass.	[Assinatura]

LEI N° 1.851, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

“Assegura aos beneficiários do Programa Bolsa Família 50% de desconto na compra dos Ingressos dos brinquedos do Parque de Exposição na semana que comemora o Aniversário da cidade”.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito municipal sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos Beneficiários do Programa Bolsa Família 50% de desconto na compra dos ingressos dos brinquedos do Parque de Exposição na festa de aniversários do município, limitados a 05 ingressos por filho cadastrado até 17 anos.

Art. 2º - Ficará a Secretaria de Assistência Social responsável por emitir a folha resumo do Cadastro Único para compra dos ingressos, através do responsável familiar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10 DE OUTUBRO DE 2019


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei